



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, 15 de maio de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
CORREGEDORIA	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	25

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-EXECUTIVA****EDITAL Nº 9/ 2025 /DNIT, DE 13 DE MAIO DE 2025**

Processo nº 50600.011718/2025-05

TRILHA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MÓDULO I**RESULTADO FINAL****1. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Conforme os prazos estipulados no Cronograma do Processo Seletivo consignado no Edital nº 7, veiculado no Boletim Administrativo nº 83, de 6 de maio de 2025 (SEI nº 21046084), torna-se público o resultado final do processo seletivo dos participantes contemplados para participarem da Trilha de Licitações e Contratos - Módulo I, denominado "O Planejamento da Contratação - O Alicerce para o Sucesso da Licitação", para as turmas *on-line* e presencial.

1.1.1. Relação de servidores participantes contemplados na **Turma *On-line***:

NOME COMPLETO	SUPERINTENDÊNCIA
ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA	SRE/RO
ALFREDO CARDOSO SANTOS	SRE/ES
ARLENE MARIA LAMÊGO DA SILVA CAMPOS	SRE/AM
ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	SRE/RJ
ARMANDO PEGADO DE ALMEIDA	SRE/RN
AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR	SRE/AP
CARINA MOURA SOARES	SEDE
CAROLINE RIBEIRO SIMÕES	SRE/TO
CÁSSIA ALESSANDRA BONFIM DE ANDRADE XAVIER	SRE/BA
CÁTIA FRANCISCA FERREIRA	SRE/GO-DF
CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO	SRE/PA
CHRISTOPHONE DE MELO SOARES	SRE/BA
EGINALDO MACHADO DE ARAUJO JUNIOR	SRE/BA
FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA	SEDE
FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA	SEDE
GILVAN DA CRUZ ABREU	SRE/SE
ÍCARO MANFRINNI RODRIGUES SOUSA	SRE/MS
IGOR SIQUEIRA MACEDO	SRE/SE
JAQUELINE PORTMANN BORBA	SEDE

NOME COMPLETO	SUPERINTENDÊNCIA
JONATAS LACERDA DE SÁ	SRE/MT
JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	SRE/BA
JOSELI CARNEIRO DA SILVA	SRE/RO
JURACI GOMES BATISTA	SRE/PB
KAMILA CARDEAL FERREIRA	SEDE
KARL FRANZ KOERNER	SEDE
KEILA DENISE DOS SANTOS DE ASSIS	SEDE
LEANDRO JOSE CARMO POLETO	SRE/RR
LEANDRO LIMA DE SOUSA	SEDE
LEONARDO JÚNIO LEITE SANTOS	SRE/MG
MARCELO CANUTO DA SILVA	SEDE
MARCELO GUILHERME DE SOUZA	SRE/MT
MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS	SRE/AM
MARTA LOPES MOTTA CARDOSO	SRE/RJ
MARTONCHELES BORGES DE SOUZA	SEDE
MIKAEL ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA	SRE/CE
MYCHELL NEIVA RODRIGUES	SRE/GO-DF
NELSON RIBEIRO LESSA JUNIOR	SRE/BA
PAULO CESAR MACEDO	SRE/SP
PAULO ROBERTO MONTEGUTTE	SRE/PR
PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER	SRE/RS
PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA	SRE/ES
RENATA REGINA DA SILVA	SRE/PE
RICARDO AKIRA ISHISATO	SRE/PR
RICARDO AUGUSTO ARAÚJO NASCIMENTO	SRE/PA
RODRIGO VICENTE LEITE	SRE/ES
SIMONE AGUIAR DE FRANÇA	SEDE
TATIANA DE ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO	SRE/SC
VANDERLEI MIGUEL DA COSTA	SRE/MT
WENDIA SALES AMARAL	SEDE

1.1.2. Relação de servidores participantes contemplados na Turma Presencial:

NOME COMPLETO	SUPERINTENDÊNCIA
ANDREA ARAÚJO DA SILVA FERREIRA	SEDE
ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL	SRE/MT
BRUNO SOARES BALDNER	SRE/AC
DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA	SRE/TO
FELIPE PREDIGER TRASEL	SRE/PB
GUSTAVO BRINGHENTI	SEDE
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA	SEDE
KLEBER VELHO NEVES	SRE/SP
LEONEL ANTÔNIO DA ROCHA TEIXEIRA JUNIOR	SRE/PA
LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JUNIOR	SRE/AP
MARCELO GUILHERME DE SOUZA	SRE/MT
MARCELO MARCOS LIMA DE ARAÚJO	SRE/TO

NOME COMPLETO	SUPERINTENDÊNCIA
MÁRCIA DA SILVA BARBOSA	SRE/MS
MARIA CLÁUDIA MENESES AZEVEDO DALPIAZ	SEDE
NATHÁLIA PRADO RADEL	SEDE
ROBERTA BELLAZZI NEVES	SRE/RJ
ROMÁRIO OLIVEIRA DA SILVA	SRE/TO
ROSÂNGELA BEZERRA DOS SANTOS	SEDE
RYCARDO BRUNO FERREIRA SOARES	SRE/MA
SÉRGIO LUIZ GOMES DE CARVALHO	SRE/AC
VITOR LOPES ZEQUINI RODRIGUES ARAÚJO	SRE/MS

1.1.3. Em consonância com o disposto no item 6.4 do Edital 07 (SEI nº 21018293), encaminhamos abaixo os nomes dos servidores da **lista de espera**, nos casos em haja desistências ou surgimento de vagas adicionais no referido Curso, conforme [Planilha Online](#).

2. DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS

2.1. As datas e horários das turmas serão realizados conforme a tabela abaixo:

TURMAS ON-LINE		
Dias	Horários	Modalidades
13 a 15 de maio	8h30h às 17h30	On-line

TURMAS PRESENCIAL		
Dias	Horários	Modalidades
20 a 22 de maio	8h30h às 17h30	Presencial em Brasília (Sede)

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os participantes contemplados no presente edital estão sujeitos, também, às regras estabelecidas no Edital nº 7 (SEI nº 21018293), deste processo seletivo, bem como das diretrizes delineadas na Instrução nº 3/DNIT Sede, datada de 11 de fevereiro de 2020, que regulamenta os critérios e procedimentos de capacitação no âmbito do DNIT.

3.2. Ao se candidatar ao presente programa, o participante declara ter pleno conhecimento e concordância com as disposições e condições explicitadas no Edital nº 7 (SEI nº 21018293), não podendo alegar desconhecimento ou discordância posteriormente.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

PORTARIA Nº 2920, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de março de 2024, e tendo em vista o constante do Processo nº 50600.510404/2017-72, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores dispostos na planilha abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Classificação e Avaliação dos Bens Ferroviários:

Nome	Matrícula DNIT	Cargo
ARISTON AYRES RODRIGUES	4006-1	Analista de Infraestrutura de Transportes
RENAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA	4499-7	Analista de Infraestrutura de Transportes
FERNANDO ANTÔNIO VALÉRIO PEREIRA	3958-6	Analista de Infraestrutura de Transportes
JEAN CARLO TREVIZOLO DE SOUZA	3532-7	Analista de Infraestrutura de Transportes
MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS	3424-0	Analista de Infraestrutura de Transportes
FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA	4170-0	Analista de Infraestrutura de Transportes
ZILDA MARIA DOS SANTOS MELLO	0053-1	Engenheiro Civil
ELIAS FADEL JUNIOR	4081-9	Analista de Infraestrutura de Transportes
LIRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO	3658-7	Analista de Infraestrutura de Transportes
ELOI ANGELO PALMA FILHO	3484-3	Analista de Infraestrutura de Transportes

Parágrafo único. A servidora **VANESSA JOSÉ DA ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula DNIT n.º 0064-7, ficará a cargo das funções de secretariado e apoio aos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Classificação e Avaliação dos Bens Ferroviários.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 5862, de 13 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 204, de 26 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 2956, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário

Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.049623/2022-11, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 6629, de 25 de novembro de 2022 (Publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 1813, de 18 de março de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 053, de 19 de março de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ANDRE AUGUSTO VOLKOPF CURTO	Analista Administrativo	1547306	Presidente
BENEDITO REINALDO DA SILVA CORRÊA	Desenhista	8686559	Membro
MARCO ANTONIO WATSON	Agente Administrativo	8642241	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTRARIA Nº 2957, DE 14 DE MAIO DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.029960/2024-46, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:



INSTAURAÇÃO	Portaria nº 3693, de 26 de julho de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 144, de 29 de julho de 2024)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 1814, de 18 de março de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 053, de 19 de março de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTRARIA Nº 2958, DE 14 DE MAIO DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.008562/2025-77, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 1834, de 19 de março de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 054, de 20 de março de 2025)
--------------------	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****PORTRARIA Nº 2938, DE 13 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de

19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG n.º 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução n.º 20, de 30 de dezembro de 2020), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50601.000755/2025-70.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato SR-940/2024, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A.**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção dos acessos na Ponte Sobre o Rio Curuçá (km 23,11) e Ponte Sobre o Rio Autaz Mirim (km 24,60), na BR-319/AM, Município de Careiro da Várzea/AM (Lote 2).

Gestor	Titular: ORLANDO FANAIA MACHADO : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 109719-2 Substituto: GUSTAVO FREDERICO BOERGER : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206158-7
Fiscal Técnico	Titular: ISAÍAS REIS PINHEIRO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1570079 Substituto: DANIELA FONSECA DE MORAIS , Engenheira Civil, matrícula SIAPE n.º 3289919
Fiscal Administrativo	Titular: EUDE DE PAULA REBELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3442952 Substituto: ISAÍAS REIS PINHEIRO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1570079

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2943, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 144 da Resolução n.º 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG n.º 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução n.º 20, de 30 de dezembro de 2020), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50601.002053/2023-69.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato SR-150/2025, firmado com o **CONSÓRCIO SPU - ASSESSORAMENTO AM**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos de Apoio e Assessoramento em Engenharia Consultiva para Atuação nas Áreas de Planejamento e Gestão Pública das Demandas Referentes aos Empreendimentos da Malha Rodoviária sob Jurisdição da Superintendência do DNIT no Estado do Amazonas e no âmbito das Necessidades Técnicas e Operacionais das Unidades Locais Subordinadas.

Gestor	Titular: ORLANDO FANAIA MACHADO : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 109719-2 Substituto: GUSTAVO FREDERICO BOERGER : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206158-7
Fiscal Técnico	Titular: GUSTAVO FREDERICO BOERGER : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206158-7 Substituto: ANDRE FILIPPE FARIA DE OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3443045
Fiscal Administrativo	Titular: ANDRE FILIPPE FARIA DE OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3443045 Substituto: ISAÍAS REIS PINHEIRO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1570079

Art. 2º - **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTRARIA Nº 2926, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do processo nº 50605.001561/2023-90

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00264/2025 (21036441), firmado com o **ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 09.478.515/0001-76, segundo o Processo nº 50605.001561/2023-90, cujo objeto é: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia, projeto arquitetônico e seus complementos, de forma a definir e detalhar, com eficiência e eficácia, os serviços necessários para adequações das edificações, onde estão situadas a Sede da Superintendência Regional e as demais Unidades Locais do DNIT/BA, à norma de desempenho (NBR 15575) e aos demais normativos técnicos vigentes no que tange à acessibilidade, conforto e segurança no uso dos imóveis sob responsabilidade desta Regional.

Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas	Titular , ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA, Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6257-0, matrícula SIAPE nº 3352484.
	Substituto , o servidor ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA, Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 59-0, Engenheiro.
Gestor da Execução do Contrato	Titular , o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo.
	Substituto , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA, matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor JOÃO DE CARVALHO PEIXOTO NETO, matrícula DNIT nº 5078-4, matrícula SIAPE nº 2063036, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto , o servidor LUCAS TXAI SANTOS E ARAÚJO, matrícula DNIT nº 6295-2, SIAPE nº 344286, Analista Administrativo.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

3. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;
9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

9. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

10. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

11. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

12. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

13. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;

14. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

15. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

16. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;

19. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTRARIA Nº 2783, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada na Portaria nº 769 de 31/01/2025, publicada no DOU edição 24 de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50615.000069/2025-40,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº 15 00248/2025, a cargo da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, na Execução dos Serviços Emergenciais de Recuperação de Segmentos Adjacentes à Rodovia Federal BR-010/MA, Trecho "DIV TO/MA - DIV MA/PA (RIO ITINGA)", Subtrecho "ENTR BR-230(A) (CAROLINA) - FIM TRAV URB IMPERATRIZ", em três acessos, sob jurisdição da Unidade Local de IMPERATRIZ - MA, a cargo do DNIT, sob coordenação de Superintendência Regional do DNIT/MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Contrato, Plano de Trabalho e demais documentos técnicos que se encontram no presente processo:

Gestor	Titular: JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 6268-5
	Substituto: GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 3780-8
Fiscal Técnico	Titular: GILVAN DE SOUSA NASCIMENTO , Engenheiro Civil; Matrícula DNIT nº 1538-5
	Substituto: VICTOR HUGO TRINDADE DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 6313-4
Fiscal Administrativo	Titular: OGIRLANDE RODRIGUES AGUIAR , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estrada; Matrícula DNIT nº 4998-0
	Substituto: ADALBERTO ABREU SOARES , Técnico em Infraestrutura de Transportes; Matrícula DNIT nº 4999-9

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2955, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, no Diário Oficial da União, publicado em 04 de fevereiro de 2025, edição 24, páginas 69 e 70, tendo em vista o constante do Processo nº 50615.000222/2025-39 e,

CONSIDERANDO à necessidade de Estudos e Aprovação dos Projetos com referência aos serviços remanescentes das Obras de Adequação de Capacidade (Duplicação, Implantação e Pavimentação de Vias Laterais, Recuperação/Reforço/Alargamento de Obras de Arte Especiais) e de Reabilitação com Melhorias para Segurança Rodoviária da BR-135/MA, do segmento compreendido entre o km 66,90 ao km 95,60 com extensão de 28,70 km;

CONSIDERANDO que foi solicitado a delegação de competência para análise e aprovação do projeto;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes Analistas em Infraestrutura de Transporte/Engenheiros Civis: **WALLACE ALAN BLOIS LOPES**, Matrícula SIAPE nº 174340-3; **FRANCISCO DE ASSIS COSTA JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 189158-9 e **JOSÉ COSTA NETO**, Matrícula SIAPE nº 178636-2, para comporem Comissão a fim de analisarem o Projeto Executivo, abaixo descrito:

Rodovia: BR 135/MA

Trecho: Acesso Aeroporto do Tirirical - entr MA-135/364 (Div MA/PI) (Guadalupe);

Subtrecho: Entr. BR-135/402/MA-110 (Bacabeira) - Entr. BR-135/222 (Outeiro);

Segmento: km 66,90 - km 95,60;

Extensão: km 66,90 - km 95,60;

Código 135BMA0060/0065/0075/0080;

Lote: Único

Tomos:

Volume 01 – Relatório de Projeto;

Volume 02 Tomo I – Projetos Executivos do Remanescente de Obra;

Volume 02 Tomo II – Projetos Executivos do Contorno de Santa Rita;

Volume 02 Tomo III – Projetos Executivos do Contorno de Santa Rita – Seções Transversais;

Volume 03 Tomo I – Memória Justificativa do Remanescente de Obra;

Volume 03 Tomo II – Memória Justificativa do Contorno de Santa Rita;

Volume 04 – Orçamento e Planilhas Editáveis de Orçamento.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**PORTARIA Nº 2921, DE 13 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50611.000660/2024-56;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-266/2025-00, cujo o objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) Rodovia BR-364/MT, Trecho: Entr. MT-100(A) (Div. GO/MT) (Alto Araguaia) - Entr. BR-174(B) (Div. MT/RO), Subtrecho: Entr. MT-100(A) (Div. GO/MT) (Alto Araguaia) - Entr. MT-461(A), Segmento: km 0,00 ao km 112,90, Extensão: 112,90 km, Código SNV: 364BMT0590 - 364BMT0620 (Versão 202310A), Lote: Único, celebrado com a Empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO , matrícula SIAPE nº 1677083, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT. Substituto, o servidor FABIO LOTUFO MULLER , matrícula SIAPE nº 2235688, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular. Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2932, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.004092/2024-62;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de inexigibilidade Nº 234/2025, celebrado com a empresa **HR CONSTRUCOES LTDA**, que tem como objeto a Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de laudo de inspeção de reservatório metálico tipo taça, com coluna seca de 12 metros e capacidade de 20 mil litros, incluindo diagnóstico conforme normas técnicas e, se aplicável, projeto executivo e orçamento para reabilitação, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos. na sede da Superintendência Regional do DNIT no estado de Mato Grosso

Fiscal Técnico	Titular: o servidor, NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO matrícula DNIT nº 4202-1, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: a servidora, KENYA DA SILVA SOUZA , Matrícula DNIT nº 5368-6, Analista em Infraestrutura de Transporte
Fiscal Administrativo	Titular: a servidora, KENYA DA SILVA SOUZA , Matrícula DNIT nº 5368-6, Analista em Infraestrutura de Transporte Substituto: o servidor, NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO matrícula DNIT nº 4202-1, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e bem assim, como gestor substituto, o superintendente substituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do gestor titular.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2919, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.003867/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes nomes para serem fiscais técnicos responsáveis por medições do Contrato TT-00 00091/2024, firmado com a empresa **CONSÓRCIO MONITORA BRASIL**, cujo objeto é a execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob a jurisdição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT.

Fiscais Técnicos responsáveis por medições	UL de Bom Despacho - Titular: SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 44***.
	Substituto: ROMULO OLIVEIRA FREITAS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 46***.

Art. 2º As atribuições do fiscal técnico responsável por medições incluem conferir a consolidação dos quantitativos do Relatório Geral da Medição, aprovar a medição e atestar as respectivas notas fiscais.

Art. 3º Não é atribuição do fiscal técnico responsável por medições a verificação dos aspectos técnicos dos relatórios assinados pelos demais membros da fiscalização do contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Abono Permanência

Em, 13/05/2025

MARIA CRISTINA PAIVA ABRANTES, matrícula DNIT 3664-1, matrícula SIAPE nº 157.271-1, vigência a partir de 22/10/2024. Processo sei nº 50606.002677/2025-06.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 13/05/2025

ELLEN KATHIA TAVARES BATISTA, matr. DNIT nº 4689-2, em 22/05/2025 e 26/05/2025 (02 dias). Processo nº 50613.002399/2022-47

Pagamento de Substituição

Em, 08/05/2025

Ao servidor **CÍCERO LEANDRO ANDRIOLA**, matr. SIAPE nº 2233810, no período de 01/04/2025 a 13/04/2025, por motivo de licença médica do servidor **RUBEVAL ISIDRO DE OLIVEIRA**, chefe da Unidade Local de Patos, FCE-1.05.

Ao servidor **CÍCERO LEANDRO ANDRIOLA**, matr. SIAPE nº 2233810, no período de 14/04/2025 a 21/04/2025, por motivo de férias do servidor **JOÃO PAULO NATARI BARBOSA**, chefe da Unidade Local de Patos, FCE-1.05.

Retificação

Em, 08/05/2025

Na Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais de **HELDER DOMINGOS DO NASCIMENTO**, matr. DNIT nº 4295-1, publicada no Boletim Administrativo nº 081, de 30/04/2025, e no processo nº 50613.002438/2022-14, onde se lê:

“... em 02/05/2025 a 02/05/2025 e de 05/05/2025 a 09/05/2025”

Leia-se:

“... de 06/05/2025 a 09/05/2025”.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 2964, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos processos nº 50610.003272/2025-18,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **EUCLIDES HERON COIMBRA REIS**, Matrícula DNIT nº 6138.7., fiscal do contrato 10 00199/2025 e o Engenheiro **LUIZ AUGUSTO BASSANI**, Matrícula DNIT nº 1514.8, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA**, para fiscalizar a Execução dos serviços de manutenção das Obras de Arte Especiais, localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Unidade Local de Crua Alta/RS, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/RS.; Rodovia: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 16225640); Trechos: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 16225640); Subtrechos: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 16225640); Segmentos: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 16225640); Extensão: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 16225640); Processo base: 50600.001398/2021-43; Edital: 0400/2023-10; Lote: Único; Códigos SNV: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 16225640); Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Eng.º **FERNANDA GONÇALVES DE ARAÚJO** - ART 0720210033036, Contrato nº 0000951/2017 - **CONSÓRCIO PROARTE (ENGEMAP/IGUATEMI)**.

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

Retificação de Portaria

Retificação da Portaria 5007 (19217810), publicada no Boletim nº 200, 15 de outubro de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a comissão, para recebimento definitivo do **Contrato nº 622/2017**.

Leia-se:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a comissão, para recebimento definitivo e Prestação de contas do **Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 622/2017**.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

intE-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>